



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 43 /2019-MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 008.261.025-81	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto		17. CARGO Diretor - Presidente
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL marcelo.moreira@codevasf.gov.br	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 021.186.624-59	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves		34. CARGO Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano
31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5619	33. E-MAIL adriana.alves@mdr.gov.br	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Estruturação da ovinocaprinocultura na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Pernambuco, mediante conclusão da implantação de Abatedouro Frigorífico Especializado em Ovinos e Caprinos no município de Dormentes/PE.

36. OBJETIVO:

Incentivar e promover o desenvolvimento regional através da execução de obras civis de infraestrutura e de apoio ao desenvolvimento territorial, e, aquisição de máquinas e equipamentos, com vistas à exploração e estruturação das potencialidades e vocações regionais, atividades produtivas, arranjos produtivos organização dos processos produtivos, de comercialização, mediante a conclusão da implantação e estruturação do Abatedouro Frigorífico Especializado em Ovinos e Caprinos no município de Dormentes/PE.

37. PÚBLICO ALVO:

Ovinocaprinocultores do estado de Pernambuco, principalmente os criadores instalados na área na Região do Sertão do São Francisco/PE.

38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

Não obstante, especificamente na cadeia produtiva da ovinocaprinocultura na Região do Sertão do São Francisco/PE, identifica-se que, a despeito do grande potencial regional para a atividade econômica, a existência de fraquezas que influenciam a atividade, a exemplo da baixa utilização de tecnologias, carência de assistência técnica e dificuldade de comercialização pela falta de abatedouro com certificação federal.

Ao tempo em que, atualmente, observa-se a carência na Região de unidades públicas de abates de animais com certificação federal; ensejando abates clandestinos/sem inspeção, a venda de animais aos atravessadores e a baixa utilização de tecnologias, constituindo-se entraves para a viabilização do crescimento da atividade.

Dessa feita, a estruturação da cadeia produtiva da ovinocaprinocultura, mediante a conclusão da implantação e estruturação do Abatedouro Frigorífico Especializado em Ovinos e Caprinos no município de Dormentes/PE mostra-se como fator fundamental para o desenvolvimento regional, beneficiando, especialmente o pequeno criador residente na área de sequeiro; viabilizando a comercialização de produtos com boa procedência sanitária, garantia da padronização e agregação de valor pela comercialização de cortes especiais.

Tendo em vista que os programas e as ações da têm como foco principal o desenvolvimento regional, percebe-se a integração de políticas, sendo que essas ações ocorrem por meio de articulação do poder público visando contribuir para organização, crescimento e melhoria da economia regional, gerando emprego e renda para a população.

Assim, o Termo de Execução Descentralizada promoverá a geração de emprego e renda para pessoas durante e após a execução das obras. O acompanhamento e fiscalização das ações são de extrema importância para o sucesso da execução das obras e ações e garantir a boa aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, a Codevasf pretende adquirir como despesas administrativas veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados nas atividades inerentes ao apoio, acompanhamento e fiscalização das ações/obras no âmbito da Superintendência Regional.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Senador Fernando Bezerra Coelho a ser descentralizado pela Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento

Regional;

- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

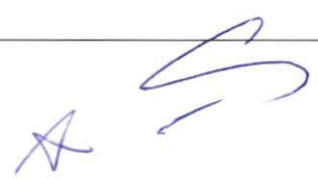
III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter em arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- k) Informar à unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- b) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA: Este TED terá vigência de 24 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.



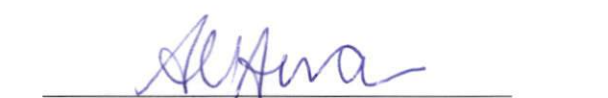
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	PA3789PE1		44.90.51	2.419.078,49
	PA3789PE1		44.90.52	1.080.921,51
46. TOTAL				3.500.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47.META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51.UNID	52.QUANT	54. N. DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Obras de infraestrutura civil para conclusão do abatedouro frigorífico	24			1	Jan/2020	2.410.079,49
2	Aquisição de máquinas, e equipamentos para estruturação do abatedouro frigorífico	24			1	Jan/2020	932.420,51
3	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para fiscalização das obras e serviços.	24			1	Jan/2020	157.500,00
57. TOTAL							3.500.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 11 de novembro de 2019.


 Marcelo Andrade Moreira Pinto
 Diretor-Presidente


 Adriana Melo Alves
 Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano